



4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2019/SMSI

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2019/SMSI QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, E A EMPRESA M. A. J. DE LEÃO COMÉRCIO - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ /MF sob o nº 27.993.145/0001-97, situado à Folha 31, Qd. Especial, na Área Institucional da Nova Marabá, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Segurança Institucional, **Sr. Jair Barata Guimarães**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número 0595606 PRF PA e inscrito no CPF/MF sob o Nº 237.824.392-87, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, sito a Rua Rio Vermelho, Nº 549, bairro Novo Horizonte, doravante denominada **LOCATÁRIA**; e, de outro lado, a empresa **M. A. J. DE LEÃO COMÉRCIO – ME**, CNJP nº 15.292.444/0001-15, telefone (94) 9.9123-8190, representada neste ato pela Sra. **MARIA APARECIDA JADJISKI DE LEÃO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1964998-SSP/PA, tendo como objeto o imóvel localizado à Folha CSI 32, Quadra 01, Lote 29 a 32 e 36 a 39, Bairro Nova Marabá – Marabá/PA, designado doravante por **LOCADOR**, este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas às partes às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto 5.450/2002, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/1993, suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, aplicando-se as cláusulas e condições especificadas no instrumento editalício, incluindo o disposto nos anexos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019- CEL/SEVOP/PMM**, gerado em função do **PROCESSO Nº 16.299/2019-PMM**, tem entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos da proposta da CONTRATADA, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1 **OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA FOLHA SI 32, QUADRA 01, LOTE 29 A 32 E 36 A 39, BAIRRO NOVA MARABÁ – MARABÁ/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – DMTU.**

1.2 **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores;

Lei nº 8.245 de 1991.

2. - Este Aditivo está vinculado ao **Contrato nº 377/2019/SMSI**, referente ao **Processo Administrativo Nº 16.299/2019 – PMM, Dispensa de Licitação nº 022/2019 CEL/SEVOP/PMM.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – Tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO** por mais 12 meses, iniciando **01/09/2023 até 01/09/2024**, e **REAJUSTAMENTO** de aprox. -6,856430% pelo IGPM (jun/2023), no valor de **R\$ 234.721,08 (Duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**, quantia essa que o Contratante pagará a Contratada, mediante Recibo por este firmado e entregue à Tesouraria do Município em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 19.560,15 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais e quinze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 – **PRAZO** - A alteração contratual de que trata este instrumento nos termos do artigo 51, inciso II da Lei nº 8.245 de 1991.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo nº **377/2019/SMSI**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões do presente aditivo será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

JAIR BARATA GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL
CONTRATANTE

M. A. J. DE LEÃO COMÉRCIO – ME
CNPJ nº 15.292.444/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL

